

Boletim de Serviço
nº 81, de 24 de outubro de 2019

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

SAYONARA DRUMMOND

Gerente de Atenção à Saúde do HUAP-UFF

RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 186, de 24 de outubro de 2019.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 186, de 24 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos pertencentes ao quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em exercício no Hospital Universitário Antonio Pedro para compor a Comissão Eleitoral para Eleição de representantes dos Empregados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do trabalho – CIPA, gestão 2019/2020.

- **Aline Zanata Davel** - Matrícula Siape 3037313 – Assistente Administrativo
- **Carolina Mesquita de Carvalho** – Matrícula Siape 1100572 - Farmacêutica
- **Cláudio Guaracy Silva Ribeiro** – Matrícula Siape 3142317 – Técnico em Segurança do Trabalho
- **Phelipe Ferreira da Silva** – Matrícula Siape 3135953 – Assistente Administrativo
- **Rodrigo Pereira dos Santos** – Matrícula Siape 3135988 - Assistente Administrativo

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela empregado(a) Cláudio Guaracy Silva Ribeiro – Matrícula Siape e terá como secretário o empregado(a) Aline Zanata Davel - Matrícula Siape 3037313

Art. 3º Esta Comissão terá como atribuições:

- I – Divulgar aos empregados a realização das eleições, os prazos de inscrição dos candidatos, as atribuições dos membros da CIPA e demais informações sobre o processo eleitoral;
- II – Receber e homologar, em formulário de duas vias, a candidatura dos empregados interessados em se inscrever, mantendo uma via em sua posse e entregando a outra via ao candidato inscrito;
- III – Elaborar Edital de Eleição, informando os nomes dos candidatos e as datas de eleição;
- IV – Providenciar urnas, cédulas, listas de presença na votação, e apresentar-se como mesários

ou designar mesários para receber os votos nas urnas nos dias das eleições;

V – Realizar a contagem de votos após o encerramento das eleições, elaborar a ata de eleição e colher as assinaturas dos candidatos votados, eleitos ou não, e dos demais presentes na contagem de votos; e VI – Divulgar o resultado das eleições, informando o nome dos membros titulares e suplentes eleitos como representantes dos empregados a compor a CIPA; e

VII – Divulgar os membros titulares e suplentes indicados pelo Colegiado Executivo do HUAP/UFF- EBSER

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a realização das eleições dos representantes dos empregados para CIPA gestão 2019/2020:

I – Somente poderão se candidatar e participar da votação os empregados públicos pertencentes ao Quadro da EBSERH, em exercício no Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF;

II – A votação será realizada nos locais determinados pela Comissão Eleitoral e/ou em urnas itinerantes a ser disponibilizadas nos dias e horários estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

III – Serão considerados eleitos como titulares os 4(quatro) candidatos mais votados e como suplentes o quinto, sexto, sétimo e oitavo candidatos mais votados, depois dos titulares, não sendo permitida a inscrição de chapas coletivas; e

IV – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate favorável ao empregado com mais tempo de serviço no HUAP/EBSERH.

Art. 5º A Comissão Eleitoral ora constituída será extinta imediatamente após a lavratura da ata de eleição dos representantes dos empregados a compor a CIPA – gestão 2019/2020 do HUAP/UFF- EBSERH e afixação da mesma em Edital.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º Segue em anexo o [Edital de Abertura do Processo Eleitoral da CIPA 2019/2020](#).

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO